



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.969/2020

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento de 2020 no valor de R\$ 95.000,00 na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2020:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 45.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0001.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 95.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 95.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 95.000,00

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0066-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 37.989,32

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 37.989,32

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 CONTRATO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM SCMLD - - - - - R\$ 37.200,00

2.05.02.10.302.0013.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA ACISPES - - - - - R\$ 19.810,68

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 57.010,68

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 95.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 95.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 95.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 02 de abril de 2020.


GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte-MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 02/04/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE